

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

EDITAL N° 003/2022-PPGEFB

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE **ALUNOS ESPECIAIS** NAS DISCIPLINAS ELETIVAS OFERTADAS NO **1° SEMESTRE LETIVO DE 2022**, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - Mestrado/PPGEFB, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE,

Considerando a Resolução n° 168/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão, para implementação a partir do ano letivo de 2021,

Considerando a Resolução n° 169/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão, com vigência a partir de 2021,

Considerando a reunião do Colegiado do PPGEFB, realizada em 07 de fevereiro de 2022, lavrada a Ata 001/2022-PPGEFB, que aprovou os critérios para seleção de Alunos Especiais, nas disciplinas eletivas ofertadas no 1° semestre letivo de 2022;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°. Estão **abertas, no período de 08 a 17 de março de 2022**, as inscrições para candidatos ao processo de seleção para Alunos Especiais em disciplinas do 1° semestre/2022, do PPGEFB - Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, da UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Alunos Especiais são aqueles selecionados de acordo com os critérios deste Edital, sem direito à obtenção do grau de mestre, podendo inscrever-se **para somente uma disciplina por semestre letivo.**

Art. 3º. As Disciplinas com vagas para Alunos Especiais, são as seguintes:

a) DISCIPLINA: Estudos sobre Infância e educação

Ementa: A construção social do conceito de infância; a criança e sua educação a partir do estudo de autores e teorias que contribuíram para a compreensão das singularidades da infância; estudos, pesquisas e processo de produção de conhecimento na área da infância a partir de um olhar interdisciplinar; a sociologia da infância e as culturas infantis e abordagens de pesquisa com crianças.

Linha de Pesquisa 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professora: Prof^a. Dr^a. Caroline Machado C. Conceição

Vagas: Até 05 (cinco) vagas.

b) DISCIPLINA: Juventude, Trabalho e Educação

Ementa: Análise da relação educação e juventude a partir de diferentes abordagens sociológicas. Trabalho, educação e juventudes no Brasil: diversidades e desigualdades. O Ensino Médio e a reprodução das desigualdades escolares entre os jovens. Educação, sociedade e escola no Brasil no contexto das manifestações sociais, culturais e políticas da juventude.

Linha de Pesquisa 02: Sociedade, Conhecimento e Educação.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professora: Prof^a. Dr^a. Suely Aparecida Martins

Vagas: Até 05 (cinco) vagas.

c) DISCIPLINA: Tópicos Especiais em Sociedade, Conhecimento e Educação: Movimentos Sociais, Educação/Escolas do Campo.

Ementa: Contexto Histórico, Mundo do Trabalho e Educação. Movimentos Sociais e Educação. Movimentos Sociais Populares e Educação do Campo. A construção da modalidade de Educação do Campo. Desafios pedagógicos e curriculares às Escolas do Campo.

Linha de Pesquisa 02: Sociedade, Conhecimento e Educação.

Carga horária e Créditos: 30h/02C.

Professores: Carlos Antônio Bonamigo e Cecília Maria Ghedini.

Vagas: Até 16 (dezesesseis) vagas.

Obs. Os Planos de Ensino e os horários das aulas, estão disponíveis no endereço:

<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb>, Menu lateral esquerdo da página, DISCIPLINAS - HORARIO - PLANOS DE ENSINO.

Art. 4º. O candidato poderá inscrever-se somente em 1 (uma) disciplina. A inscrição do candidato em 2 (duas) disciplinas, no mesmo processo de seleção, resultará no indeferimento da mesma.

Art. 5º. As inscrições para alunos especiais terão o custo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), com as seguintes opções para pagamento:

I) No Protocolo da UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou;

II) através de depósito bancário: na conta do Programa: Caixa Econômica Federal, Agência: 0601, Operação 006, Conta Corrente nº 395-2, ou;

III) por transferência via pix: Tipo de chave - E-mail: beltrao.mestradoedu@unioeste.br

Art. 6º. A INSCRIÇÃO para participar do processo de seleção, deverá ser feita pelo candidato, através do preenchimento do cadastro online, disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes, **impreterivelmente no período de 08 a 17 de março de 2022, anexando os DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, EM ARQUIVO ÚNICO, NO FORMATO PDF:**

I - Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

II - Carta de Intenção, conforme Anexo I deste Edital, (disponível no formato word no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/editais>);

III - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

IV - Declaração de Ciência e Concordância do Professor Orientador, sobre a possibilidade de cursar a disciplina. (Somente para candidatos a alunos especiais, que são Alunos Regulares matriculados em outros Programas de pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado).

Parágrafo Único: Os candidatos a alunos especiais, que são **Alunos Regulares deste Programa**, oriundos do Projeto Político Pedagógico anterior, ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição e da apresentação da carta de intenção.

Art. 7º. O não anexo de documentos exigidos no Art. 6º deste

Edital, ou anexados em formato incompatível ao sistema da UNIOESTE, que impossibilite sua visualização, resultará no indeferimento da inscrição.

Art. 8º. O PPGEFB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 9º. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher todos os campos referentes ao nome (sem abreviações), endereço completo, documento de identificação (RG), cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais informações solicitadas na página de inscrição.

Art. 10º. O critério para seleção dos candidatos a alunos especiais, será a carta de intenção escrita pelo candidato, analisada pelo professor responsável pela disciplina.

Art. 11º. O resultado do processo de seleção, relacionando somente os candidatos selecionados/classificados, convocados para matrícula, como Alunos Especiais no 1º semestre/2022, será publicado até o final do dia 22 de março de 2022, na página do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb>, em Editais.

Art. 12º. A matrícula dos candidatos selecionados/classificados, deverá ser feita na **Coordenação Acadêmica** do Campus de Francisco Beltrão, pelo candidato, ou por terceiro, desde que devidamente acompanhado de procuração simples, **impreterivelmente nos dias 24 ou 25 de março de 2022, das 8h às 11h30min e/ou das 13h30min às 17h**, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I - Cópia dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista (quando for o caso);

II - Cópia do Diploma do Curso de Graduação e/ou Certificado de Conclusão;

III - Cópia do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

IV - Cópia do Currículo lattes atualizado. Não é necessário anexar comprovantes.

Parágrafo Único: Os Alunos Regulares deste Programa, oriundos do Projeto Político Pedagógico anterior, serão dispensados da entrega das cópias dos documentos relacionados no Art. 12º.

Art. 13º. O candidato inscrito no presente processo aceita e

concorda com os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 14°. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

Art. 15°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.



Janaina Damasco Umbelino
Coordenadora Especial do PPGEFB
Portaria nº 0389/2021-GRE

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

ANEXO I DO EDITAL N° 003/2022-PPGEFB

CARTA DE INTENÇÃO

1. Identificação

Nome Completo:			
RG:		CPF:	Data de Nasc:
Endereço - Rua/n°: _____ Bairro: _____			
Cidade: _____ CEP: _____			
Telefones para contato:			
E-MAIL:			
Graduação: Curso/Ano de Conclusão/Instituição:			

Atividades Profissionais

Atividade(s) Docente(s): () Sim () Não Tempo de Profissão? _____ Horas semanais: _____ Instituição: () Pública () Privada Qual? _____
Disciplina que deseja concorrer à vaga de aluno Especial:
Docente Responsável pela disciplina:
Explicitite seus objetivos em cursar a disciplina e quais as possíveis contribuições que espera para a sua formação (máximo 2 laudas). Observação: A carta de intenção deve ser digitada e as informações nela prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. Obs. Este modelo de Carta de intenção está disponível no formato word, no endereço: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/editais

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)